



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 33/2025

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Planura, INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal, destacando a necessidade de **“atendimento e funcionamento ininterrupto da creche municipal durante o período de férias escolares, por meio de implementação de cronograma de escala de revezamento entre os profissionais que atuam na unidade.**

JUSTIFICATIVA

A proposta tem como finalidade assegurar que, mesmo durante os recessos escolares especialmente nos meses de julho e dezembro, quando tradicionalmente há suspensão das atividades escolares, as famílias que necessitam do atendimento continuado tenham uma rede de apoio estruturada e segura para acolhimento de seus filhos.

Há uma demanda recorrente da população, especialmente das famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social, cujos responsáveis legais não podem interromper suas atividades laborais durante o recesso escolar.

Além da questão laboral, há ainda uma preocupação séria com a vulnerabilidade das crianças nesse período. Estatísticas e relatos de órgãos de proteção à infância apontam que, nas férias escolares, aumentam os riscos de situações de negligência, maus-tratos e abusos, em especial os de natureza sexual, uma vez que as crianças permanecem mais tempo desassistidas em casa ou sob responsabilidade de terceiros nem sempre preparados ou confiáveis.

Manter as creches em funcionamento durante as férias escolares, ainda que em regime de plantão, com turmas reduzidas ou por meio de rodízio de servidores, seria uma importante medida de apoio às famílias e de promoção da proteção integral à infância, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A proposta que alia responsabilidade social, proteção à criança e apoio ao trabalhador, respeitando ainda os direitos dos profissionais da educação infantil, com a possibilidade de funcionamento da creche, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

Diante da relevância social da medida, solicitamos a especial atenção do Poder Executivo para que seja viabilizada a implementação do cronograma sugerido, como política de apoio às famílias trabalhadoras do município.

Plenário, 11 de junho de 2025.


Herbert Silva Alves
Vereador